



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/88

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E,

Dispensar os serviços advocatícios e jurídicos prestados pelo advogado Dr. Ademir Ribeiro, a partir de 2 de Janeiro de 1989.

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 16 de Janeiro de 1989



Valter Abras
Prefeito Municipal